



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.360, DE 16 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2021, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0800							Secretaria Municipal de Educação
	0802						Fundo Municipal de Educação
		12					Educação
			365				Educação Infantil
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem da Rede Pública
					2.027		Manut. Atividades de coordenação da Educação do Ensino Fundamental e Infantil
						3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, para ressarcimento do Convênio da Cessão nº 9019/2020 que celebram o município de Guaçuí-ES e a Secretaria de Estado da Educação – Processo nº 2020-Z147X, conforme valor abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0800							Secretaria Municipal de Educação		
	0800						Fundo Municipal de Educação		
		12					Educação		
			365				Educação Infantil		
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem da Rede Pública		
					2.027		Manut. Atividades de coordenação da Educação do Ensino Fundamental e Infantil		
						3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1111	42.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									42.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da	Fonte	Valor

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí - ES



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo


0800	0802	12	361	0013	2.026	Despesa 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1111	35	Receitas de impostos e transf. de impostos a Educação	42.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											42.000,00


Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 16 de março de 2021.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal


MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento


ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

